



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.528 – Quinta-feira, 12 de Maio de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Eleita a diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento

A primeira diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Porto Alegre foi eleita em assembléia geral, realizada ontem. A diretora da Convention Business Bureau, da área do Turismo, Lourdes Fellini, será a presidente, tendo como vice o reitor da UNIRITTER, Flávio de Almeida Reis. A partir de agora, a diretoria executiva terá cinco dias úteis para encaminhar os nomes escolhidos para o cartório de registros e dar início aos trabalhos.

O Prefeito em exercício, enfatizou na ocasião que a instalação do Comude de Porto Alegre permitirá que a Capital gaúcha obtenha mais recursos através da parceria com o governo estadual, oriundos da consulta popular. A reunião foi presidida pelo secretário de Coordenação Política e Governança Local.

Também foram eleitos como integrantes da diretoria executiva o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre, Nilton Neco; Roberto Jaegger, do Sindilojas; Roberto Jakobabastos, do Conselho do Orçamento Participativo; e Jorge Silva, presidente da União das Associações de Moradores de Porto Alegre.

Para o Conselho Fiscal do Comude foram escolhidos Eduardo Viana Pinto, presidente do Conselho de Cidadãos Honorários; Flávio Dondini Júnior, do Sindicato dos Contabilistas; Oscar Plentz, do Sindicato dos Advogados do RS; Sheila Groff, da OAB; Airton Pimentel, do Sindicato dos Compositores Musicais do RS; e Fortunato Machado, do Instituto de Desenvolvimento Econômico de Pesquisas e Administração.

O estatuto de funcionamento do Comude define a participação no Conselho de Representantes da cidade, os nomes de dez representações da classe empresarial, dez de trabalhadores, dez de entidades da sociedade civil organizada e dez de cidadãos que tenham prestado feitos relevantes à cidade.

O encontro contou ainda com a participação do representante do vice-governador, Eduardo



Luciano Lanes

A instalação do Comude de Porto Alegre permitirá que a Capital gaúcha receba mais recursos da consulta popular

Krause, do vice-presidente da Câmara Municipal e do presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento do Delta do Jacuí, Sérgio Cardoso, além de uma centena de representantes dos governos municipal e estadual, de entidades empresariais, sindicais, ONGs e vereadores e deputados.

### *Seminário discute educação e a construção de uma cultura de paz*

O seminário O Papel Educador na Construção de uma Cultura de Paz, iniciativa das secretarias municipais de Direitos Humanos e Segurança Urbana e da Educação será realizado amanhã, às 14h, no Centro de Comunidade da Restinga — CECORES, na Rua Nilo Wulff s/nº, Restinga Nova.

O projeto Cidadania e Paz é desenvolvido em áreas especiais de prevenção à violência e tem origem na constatação do crescimento da criminalidade com mortes por homicídios em determinadas regiões de Porto Alegre, na busca de alternativas para amenizar a situação, focadas, em especial nos jovens em situação de vulnerabilidade à violência e à criminalidade. O objetivo é articular projetos sociais e culturais governa-

mentais e não-governamentais, com oferta de esporte e lazer adequados à realidade e interesses específicos das comunidades.

Nesta edição, serão palestrantes, às 14h30, o delegado Thiago Firpo — representante da Polícia Civil da região; 14h40, o tenente coronel Batista — representante da Brigada Militar da região; 14h50 o guarda municipal Paulo Magnus supervisor da área Restinga da Guarda Municipal. Às 15h15min será a vez do Juiz Leoberto Brancher, Juiz de Direito da Infância e da Juventude em Porto Alegre. Às 15h45min, fala o Lama budista Padma Samten, um dos idealizadores da Rede de Educadores para uma Cultura de Paz.

As inscrições, gratuitas e limitadas, podem ser feitas pelo telefone 3289-7019.

### *Parcerias Público-Privadas será tema do seminário Diálogos da Cidade*

As Parcerias Público-Privadas foram o tema central da reunião do Comitê de Políticas de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Porto Alegre, ontem, presidida pelo Prefeito em exercício e com a participação de todo o secretariado. Na abertura do encontro, o Vice-prefeito afirmou que o anteprojeto em elaboração pelo município visa a aprimorar as PPPs, que serão a saída para as prefeituras de todo o país, pois significa praticamente um novo orçamento.

Na reunião foram tratadas as características e as implicações das PPPs e entre os aspectos destacados estão a divisão dos riscos e a remuneração do parceiro privado, que poderá estar vinculada ao desempenho.

A Procuradoria-geral do Município, apresentou as diretrizes do projeto que será encaminhado à Câmara Municipal e tem como referências a lei federal 11.079/04 e a experiência de Belo Horizonte. A Prefeitura de Porto Alegre irá formar um comitê gestor para elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas. Experiências nas áreas de infra-estrutura e turismo foram apresentadas na reunião. Sugestões de PPPs serão analisadas pelo comitê e serão debatidas na próxima edição do Diálogos da Cidade, marcado para o dia 23.

**EXECUTIVO****LEIS, DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****LEI Nº 9.735, 11 de maio de 2005.**

**Atribui verba de representação ao cargo que menciona, extingue cargo em comissão na Administração Centralizada do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica atribuída verba de representação ao detentor de cargo em comissão de Coordenador-Geral do Gabinete de Turismo do Gabinete do Prefeito, fixada em R\$ 2.611,20 (dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Fica vedado o aumento do valor da verba de representação de que trata este artigo sem que lei o estabeleça.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de Assistente – CC (2.1.2.5) – do Gabinete de Turismo do Gabinete do Prefeito, que integra a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de maio de 2005.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 14.860, de 11 de maio de 2005.**

**Altera o artigo 2º, inc I do Decreto nº 11.762, de 1997.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 11.762, de 04 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Fornecer atestados de regular funcionamento de entidades e dar vistos em relatórios e balancetes, para os fins previstos no artigo 3º e § 1º do artigo 4º, ambos do Decreto Federal nº 67.213, de 17 de setembro de 1970, e letra “c” do artigo 2º da Lei Estadual nº 6.361, e artigo 2º da Lei Estadual nº 6.362, ambas de 26 de dezembro de 1971, podendo subdelegá-lá.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de maio de 2005.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Cézar Busatto,  
Secretário Municipal da Coordenação  
Política e Governança Local.

**DECRETO Nº 14.861, de 11 de maio de 2005.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 148.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 148.000,00, (cento e quarenta e oito mil reais), sob as seguinte classificação orçamentária:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

3102-1069 – Habitações Populares

4490 - Investimentos	R\$ 148.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 148.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, os Contratos de Repasse nº 0164962-88/2004 e 0164961-74/2004, respectivamente no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) firmados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Porto Alegre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de maio de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 009**

Porto Alegre, de 11 de maio de 2005.

**AOS DIRETORES GERAIS DE AUTARQUIAS,  
PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO E COMPANHIAS  
CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO.**

Considerando a necessidade da qualificação da despesa municipal para acompanhamento dos gastos públicos;

**DETERMINO:**

I – Ficam os órgãos e entidades da administração indireta municipal obrigados a remeter ao Comitê Gestor, através da Secretaria Municipal da Fazenda, até o último dia de cada mês, a sua previsão diária de ingressos e desembolsos de recursos financeiros (fluxo de caixa) relativo ao mês subsequente.

II – Os ingressos e desembolsos de recursos deverão ser detalhados, no mínimo ao nível dos seguintes agregados:

- Ingressos: receita próprias e transferências recebidas de outros órgãos;

- Desembolsos: pessoal e encargos sociais, manutenção, investimentos e financiamentos.

III – Na informação relativa aos gastos de manutenção e investimentos, deverá constar a discriminação dos credores em ordem decrescente de valores.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari  
Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br  
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO:** Lauro Soares Filho - Corag  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA ANA LUISA NUNES FAGUNDES**, 37334.0, assessora técnica, 21270002, da Secretaria Municipal da Cultura, como substituta automática do secretário municipal da cultura, a contar de 16.1.05, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 52 de 6.5.05 (processo 1.11016.05.1).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o CC de gestor B, da Área de Atendimento, de 1º a 30.4.05, código do posto 11370002, código do órgão 13709001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 315 de 9.5.05 (processo 1.17790.05.0). (**Republicação**)

**NOMEIA ANTONIO CARLOS GALANTE CONTURSI**, 37147.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de gestor C, 11260010, da Área de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, 09629001, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 341 de 10.5.05 (processo 1.15388.05.0).

**NOMEIA MARIO RACHE FREITAS**, 37577.4, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o CC de assessor técnico, da Assessoria de Relacionamento Externo, código do posto 21270002, código do órgão 13004007, a contar de 6.2.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 342 de 10.5.05 (processo 1.16357.05.1).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a **MICHELÂNGELO PETRUZZELIS**, 55679.5, engenheiro, ES.1.14.NS.A.07, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 6.3.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança coordenador, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 898 de 5.5.05 (processo 1.16899.05.9).

**DESIGNA UBIRAJARA PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, 16177.8, apontador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.5.05, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 897 de 5.5.05 (processo 1.19077.05.0).

**DESIGNA LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE**, 67439.0, auxiliar de serviços técnicos, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVEO/DOP, a contar de 1º.5.05, código do posto 11130002, código do órgão 4302005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 885 de 4.5.05 (processo 1.18250.05.0).

**DESIGNA MARCELO KIPPER DA SILVA**, 71499.8, engenheiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Hidrologia/DOP, a contar de 1º.5.05, código do posto 11130002, código do órgão 4302008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 887 de 4.5.05 (processo 1.18249.05.1).

**DESIGNA LUCIANE DA SILVA CANTO**, 84190.8, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de

Planejamento Urbano, a contar de 1º.5.05, código do posto 21130002, código do órgão 19801002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 930 de 6.5.05 (processo 1.19234.05.8).

**DESIGNA DEISI MELATE**, 48801.5, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, a contar de 1º.4.05, código do posto 21130002, código do órgão 19801001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 933 de 6.5.05 (processo 1.19231.05.9).

**DESIGNA HERMES CONSÍGLIO FILHO**, 21751.3, engenheiro, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice, da Supervisão de Planejamento Urbano, de 1º a 31.1.05, código do posto 11160004, código do órgão 19603006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 934 de 6.5.05 (processo 1.19118.05.8).

**DISPENSA AMARILDO SILVEIRA DA SILVA**, 69553.6, assistente administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados/DC, a contar de 1º.4.05, código do posto 11150007, código do órgão 4502005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 883 de 4.5.05 (processo 1.18019.05.6).

**DISPENSA MAURO LUIS DE PAULA BARBOSA**, 15179.5, operador de rede, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVEO/DOP, a contar de 1º.5.05, código do posto 11130002, código do órgão 4302005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 884 de 4.5.05 (processo 1.18250.05.0).

**DISPENSA MARIA LUCIA FROZI**, 71549.0, engenheira, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Hidrologia/DOP, a contar de 1º.5.05, código do posto 11130002, código do órgão 4302008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 886 de 4.5.05 (processo 1.18249.05.1).

**DISPENSA CELCIORI COSTA VIEIRA**, 59989.4, operário especializado, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.5.05, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 896 de 5.5.05 (processo 1.19077.05.0).

**DISPENSA JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO**, 83207.1, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Planejamento Urbano, a contar de 1º.5.05, código do posto 21130002, código do órgão 19801002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 931 de 6.5.05 (processo 1.19234.05.8).

**DISPENSA MARCO ANTÔNIO PEDROSO ALVARENGA**, 53159.0, desenhista, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, a contar de 1º.4.05, código do posto 21130002, código do órgão 19801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 932 de 6.5.05 (processo 1.19231.05.9).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA MARIA HELENA ROS OLIVEIRA TRINDADE**, 22614.2, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo

de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; CIC 17097746068, PASEP 10075266366, através do Ato 390 de 2.5.05 (processo 1.47252.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA ANA ALICE DALCIN ZORZI**, 58080.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CIC 36989134020, PASEP 10258203819, através do Ato 391 de 2.5.05 (processo 1.40399.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA FAUSTINO SOARES DO NASCIMENTO**, 338.4, estatutário, marceneiro, OP.4.04.04.D.08.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 34 da Lei 6310/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 58, § 1º da Lei 6310/88; CIC 26564130015, PASEP 10251499127, através do Ato 392 de 2.5.05 (processo 1.53627.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA MARIA LUCIA MARTINS GONÇALVES ISERHARD**, 61569.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9268/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complemen-

tar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25175548034, PASEP 10041269834, através do Ato 394 de 2.5.05 (processo 1.46717.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA INGRID CLOSS BUCKER**, 18557.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7630/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; CIC 22286608091, PASEP 10057888792, através do Ato 396 de 2.5.05 (processo 1.51596.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA**, a contar de 10.3.05, SILVANA SOARES, 60340.7, estatutária, auxiliar de serviços gerais, GA.5.01.02.A.01.0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 26664372053, PASEP 10691158182, através do Ato 402 de 4.5.05 (processo 1.12658.05.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19.3.05, aos dependentes de VALDOMIRO FELTES, 7315.5, falecido em 19.3.05, estatutário, motorista, OP.1.15.0.4.D.4, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 192 de 11.3.81, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a TERESINHA DE JESUS MOURA, 5385.0, CPF 25574450020, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo

integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 08003726034, PASEP 10042660650, através do Ato 399 de 3.5.05 (processo 1.12689.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 6.3.05, aos dependentes de LAURO RAMOS FONSECA, 7314.8, falecido em 6.3.05, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 470 de 17.3.89, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a IOLANDA FLORÊNCIA DA SILVA FONSECA, 5388.4, CPF 43189423091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64,52 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 12242365053, PASEP 10042660642, através do Ato 418 de 3.5.05 (processo 1.14493.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA** o Ato 310 de 5.4.05, que concedeu pensão por morte, em relação ao ex-servidor JORGE LUIS SANTOS DA SILVA, 16036.6, falecido em 31.1.05, estatutário, gari, AC.3.08.02.A.2, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 220 de 24.10.00, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 20% a SÍLVIA BARBOSA DOS SANTOS, 5364.5, CPF 65375009072, companheira; 20% a JONATHAN SANTOS DA SILVA, 5365.2, data-fim 21.8.10, CPF 01787975029, filho; 20% a JORDY SANTOS DA SILVA, 5366.0, data-fim 7.11.14, CPF 01787974057, filho; 20% a ALINE DUARTE DA SILVA, 5383.5, data-fim 6.4.07, CPF 00975612077, filha e 20% a JASON DUARTE DA SILVA, 5384.3, data-fim 26.8.08, CPF 01670644014, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/8, CPF 64452549004, PASEP 18051009520, através do Ato 419 de 3.5.05 (processos 1.6382.05.3 e 1.15872.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HERMES FONSECA, 442.4, falecido em 24.9.90, estatutário, assessor administrativo, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 603 de 19.5.60, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para

LEOPOLDINA DA FONTOURA FONSECA, 2148.5, CPF 07017847091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 405 de 4.5.05 (processo 1.46694.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS GOULART DE SENA, 22989.8, falecido em 16.12.94, estatutário, asfaltador, readaptado para auxiliar de serviços gerais, 4.B, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA IOLANDA DA SILVA SOUZA, 2665.8, CPF 33394237091, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 406 de 4.5.05 (processo 1.61529.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OTACÍLIO MIRAVAGE DE FIGUEIREDO, 9004.3, falecido em 1º.7.95, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1164 de 3.9.92, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ALMEIDA MACHADO DE FIGUEIREDO, 145.3, CPF 46853812034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 61h40min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 407 de 4.5.05 (processo 1.55271.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO JOSÉ TAVARES, 1097.5, falecido em 26.7.93, estatutário, músico de primeira parte, E7.D, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 780 de 5.11.59, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva

composição, passando a importância mensal para IEDA LUCENA LONGARAY, 1567.7, CPF 24916498020, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 408 de 4.5.05 (processo 1.56551.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LEVINO FRAGA DA SILVEIRA, 7953.3, falecido em 4.10.98, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1091 de 2.7.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para BELINDA DA SILVEIRA, 426.7, CPF 73510300068, cônjuge, 50% e VIVIANE DA SILVEIRA, 3966.9, CPF 77361580025, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista VIVIANE DA SILVEIRA foi excluída em 8.9.02, por escolaridade, ao completar 24 anos, através do Ato 409 de 4.5.05 (processo 1.15421.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FARIAS FAGUNDES, 4462.8, falecido em 8.7.95, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 898 de 26.6.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para EULÁLIA LOPES FAGUNDES, 1156.9, CPF 80369880030, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 410 de 4.5.05 (processo 1.64254.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PERCIO BUYS PINTO, 8670.2, falecido em 21.1.96, estatutário, técnico em comunicação social, NS.C, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 184 de 13.2.90, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DALVA CARNEIRO PINTO, 733.6, CPF 91028906072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309

de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 411 de 4.5.05 (processo 1.66654.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DANTE MORETTO, 331.9, falecido em 5.2.96, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por limite de idade, com proventos integrais, através do Ato 52 de 12.1.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NOÊMIA RAFAELA MORETTO ALVES, 3198.9, CPF 65975863015, filha inválida, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 412 de 4.5.05 (processo 1.66662.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSCAR JOSÉ MEDEIROS, 4902.3, falecido em 24.6.95, estatutário, apontador, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 6 de 16.1.84, para incluir o regime de tempo integral, a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA BATISTA MEDEIROS, 2439.8, CPF 22796886034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 56 da Lei 6253/88, através do Ato 413 de 4.5.05 (processo 1.64614.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARMANDO ANTÔNIO DA SILVA, 3770.5, falecido em 2.2.96, estatutário, operador de máquinas, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1744 de 13.12.83, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GLÁDIS TERESINHA MARIA DA SILVA, 1419.1, CPF 43108474049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da

Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 53 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 414 de 4.5.05 (processo 1.26832.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO VILMAR LAZARINI PIRES, 21542.6, falecido em 1º.2.96, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JECY FELIPE PIRES, 1813.5, CPF 80528953087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I e parágrafo único da Lei 6253/88 e artigo 118 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 56 da Lei 6253/88, através do Ato 415 de 4.5.05 (processo 1.66657.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALDEZ DA ROCHA NUNES, 15177.9, falecido em 8.10.95, estatutário, guarda-municipal, 4.B, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DAIANE GUIMARÃES NUNES, 719.5, CPF 80437869091, filha, 20,81%; DIENIFER GUIMARÃES NUNES, 810.2, CPF 80437850072, filha, 20,84%; EMERSON COSTA NUNES, 1078.5, CPF 80445489049, filho, 37,53% e VERA REGINA GUIMARÃES NUNES, 3920.6, CPF 29543924015, cônjuge, 20,82%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno – média: 87h40min, artigos 181 e 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista DAIANE GUIMARÃES NUNES foi excluída por escolaridade, a partir de 1º.2.03 e a pensionista VERA REGINA GUIMARÃES NUNES foi excluída por falecimento em 1º.3.03, através do Ato 416 de 4.5.05 (processo 1.65397.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MAGNÓLIA GOMES, 59597.5, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 77 de 3.5.05 (processo 1.15157.05.9).

**CONCEDE** a ELBA JOSÉ CIDADE MOURA, 47498.1, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 78 de 3.5.05 (processo 1.15163.05.9).

**CONCEDE** a MARTA DE CASTRO MORAIS, 47234.0, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 81 de 3.5.05 (processo 1.15161.05.6).

**CONCEDE** a MARIA CAROLINE AZEVEDO GRIEBLE, 42948.0, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 89 de 3.5.05 (processo 1.12389.05.6).

**CONCEDE** a MARIA CAROLINE AZEVEDO GRIEBLE, 47186.2, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 90 de 3.5.05 (processo 1.12389.05.6).

**CONCEDE** a ADRIANA ABECH BRANCHELLI, 53181.4, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 93 de 3.5.05 (processo 1.15152.05.7).

# Portarias

## PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, da UFIN e LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 87.7, da EGAP, ambos administradores, ES101NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se ausentarem do Município, para participarem da reunião técnica referente ao Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência – PrevMun (MPS/Bird), em Brasília/DF, no dia 18.3.05, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 6.5.05 (processo 1.10664.05.0).

**AUTORIZA** JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, ES101NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se ausentar do Município, para participar do Seminário O Impacto da Resolução 3244 aos Regimes Próprios de Previdência, em São Paulo/SP, no dia 22.2.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 45 de 6.5.05.

**DESIGNA** ANTONOR FERRARI, 37068.4, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento

do titular IDENIR CECCHIM, 35248.4, nos dias 14 e 15.3.05, por motivo de viagem, através da Portaria 43 de 6.5.05 (processo 1.10776.05.2).

**DETERMINA** a constituição da Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a Concorrência 1/05 tipo Técnica e Preço, destinada à contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de publicidade; que será constituída pelos seguintes servidores: MAGALI BARBIANI, 37529.5; ANDRE LUIZ KERN, 16225.5; EVERSON HIRÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2; CIRO DOMINGUES JÚNIOR, 8632.2, todos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; FLÁVIO ANTÔNIO VIEIRA DUTRA, 37442.1, do Gabinete do Prefeito; MARCO AURÉLIO DE FREITAS LIMA ABREU, 37437.1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; HELIO GAMA FILHO, 6633.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a ser presidida pela primeira, fica revogada a Portaria 37 de 20.4.05, através da Portaria 49 de 10.5.05.

## SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LUCIANE ZANETTE, 84649.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603013, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.4.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 67 de 25.4.05.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a constituição do grupo de trabalho para avaliação técnica do sub-projeto de redesenho de processos, do projeto de modernização administrativa, do Programa Municipal de Desenvolvimento, que será constituído pelos seguintes servidores: ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS, 82852.5; CLÁUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER, 69029.7; ÉLIDA INÊS FLORES LOPES, 13499.9, todos assistentes administrativos; MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 65339.4 e ÊNIO JOSÉ MARIANI, 67559.5, ambos administradores, a ser presidido pelo último, através da Portaria 347 de 6.5.05.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** PATRICK STEPHANOU SILVA, 86405.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.00, das Secretarias do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.2 a 10.3.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1111 de 15.4.05.

**CONVOCA** MARIO RACHE FREITAS, 37577.4, assessor técnico, código 21270002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6.2 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1401 de 9.5.05 (processo 1.16357.05.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1160 de 19.4.05, que fez cessar os efeitos da Portaria 870 de 30.11.04, em face da duplicidade de expediente, através da Portaria 1322 de 3.5.05 (processo 1.15902.05.6).

## GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ISABEL SOARES WINTERLE, 18861.5, assistente administrativa, AA1.04.06.D.6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestora C, 11160032, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 12629003,

substituindo GILBERTO DE MELLO BLANCK, 13872.7, administrador, ES1.01.NS.C.8, por motivo de férias, de 11 a 25.5.05, através da Portaria 1338 de 4.5.05.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARGARETE BORBA DE FARIAS, 57963.1, assistente administrativa, AA10406A03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA10406C05, por motivo de responder por outro CC, de 9 a 23.2.05, através da Portaria 133 de 29.3.05.

**DESIGNA** CARLOS BATISTA SALVALAIO, 49474.0, assistente administrativo, AA10406B04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARGARETE BORBA DE FARIAS, 57963.1, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9 a 23.2.05, através da Portaria 136 de 29.3.05.

**DESIGNA** CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 67536.3, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CARLOS TADEU LEAL, 57508.4, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, por motivo de licença paternidade, de 19 a 28.4.05, através da Portaria 166 de 26.4.05.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, TP40307A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PATRÍCIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora, ES111NSB03, licença para tratamento de saúde, de 5.4 a 22.5.05, através da Portaria 167 de 28.4.05.

**DESIGNA** ROGÉRIO DA SILVA LARA, 57800.5, técnico em contabilidade, TP10407B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, TP040307A00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.4 a 22.5.05, através da Portaria 168 de 28.4.05.

**DESIGNA** VILMA ROCHA DOS SANTOS, 12810.8, técnica em contabilidade, TP10407D09, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA, 72778.4, técnico em contabilidade, TP10407A01, por motivo de férias, de 11 a 25.4.05, através da Portaria 169 de 28.4.05.

**DESIGNA** JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA, 72778.4, técnico em contabilidade, TP10407A01, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JAIRO ANTÔNIO LEMOS, 72118.3, técnico em contabilidade, TP10407A01, por motivo de férias, de 16 a 30.5.05, através da Portaria 170 de 28.4.05.

**DESIGNA** VILMA ROCHA DOS SANTOS, 12810.8, técnica em contabilidade, TP10407D09, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA, 72778.4, técnico em

contabilidade, TP10407A01, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.5.05, através da Portaria 171 de 28.4.05.

**DESIGNA** ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA02, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407B03, por motivo de licença-anojo, de 21 a 28.3.05, através da Portaria 172 de 28.4.05.

**DESIGNA** DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA10406A02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21 a 28.3.05, através da Portaria 173 de 28.4.05.

**DESIGNA** ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Mobiliário, 13603012, da Área de Patrimônio, de Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RENILDA RODRIGUES, 22646.4, assistente administrativa, AA10406D11, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.4.05, através da Portaria 175 de 2.5.05.

**DESIGNA** ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Permissões e Alienações, 13603014, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.4.05, através da Portaria 176 de 2.5.05.

**DESIGNA** JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES111NSA03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA JUREMA XAVIER CAMPELO, 57622.3, técnica em contabilidade, TP10407B03, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 24.3 a 30.4.05, através da Portaria 177 de 2.5.05.

**DESIGNA** FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP10407A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES111NSA03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 24.3 a 30.4.05, através da Portaria 178 de 2.5.05.

**DESIGNA** JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ÂNGELA FERREIRA TEIXEIRA, 58271.8, assistente administrativa, AA10406B03, por motivo de férias, de 26.4 a 10.5.05, através da Portaria 179 de 3.5.05.

**DESIGNA** MARIA EMÍLIA DOS SANTOS HYPÓLITO, 58331.0, assistente administrativa, AA10406A03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por

outra função gratificada, de 26.4 a 10.5.05, através da Portaria 180 de 3.5.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JORGE NAIMAYER COIMBRA, 43011.6, carpinteiro, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo TELMO FORSELIUS STECKICH, 58339.3, marceneiro, OP10904.A3, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.5.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 86 de 29.4.05

**DESIGNA** LUCIANO SALDANHA VARELA, 69824.1, engenheiro, ES114NS.A.0, para responder pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo MÁRCIA RODRIGUES DIAS, 44678.1, engenheiro, ES114NS.C.6, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.4.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 90 de 4.5.05.

**DESIGNA** DANIELA TAGLIEBER SPERB, 86097.3, arquiteta, ES102NS.A.0, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701006, substituindo WILSON LUIS RODRIGUES CANTES, 19300.3, engenheiro, ES114NS.C.6, por motivo de férias, de 24.2 a 10.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 91 de 4.5.05.

**DESIGNA** ALEXANDRE GUALBERTO SORDI, 33946.5, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Cartas de Habitação, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302006, substituindo RODOLFO ANTÔNIO PACHECO JARDIM, 9757.6, assistente administrativo, AA10406.D.9, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 94 de 5.5.05.

**DESIGNA** JOSÉ RICARDO CRUZ GISLER, 74016.7, engenheiro, ES114NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de seção, do Laboratório de Solos, da Divisão de Projetos Viários, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502019, substituindo ARNO MARHR, 22522.7, engenheiro, ES114NS.D.11, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 16 a 31.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 95 de 4.5.05.

**DESIGNA** ALINE SILVEIRA BARBOSA, 83229.5, assistente administrativa, AA10406.A.0, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo ESTELA RUTHER CASPERS, 19145.2, assistente administrativa, AA10406.C.6, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.5.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 4.5.05.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a JÚLIO CÉZAR SILVEIRA KUHLEIS, 19708.7, professor, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 340 de 11.4.05 (processo 1.9408.05.3).

**CONCEDE** autorização a VOLNEI OLIVEIRA, 53025.3, professor, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 344 de 11.4.05 (processo 1.10561.05.6).

**CONCEDE** autorização a ZULEIKA ALBUQUERQUE ROCHA, 82866.5, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 345 de 11.4.05 (processo 1.9483.05.5).

**CONCEDE** autorização a FÁTIMA REGINA MESSA, 44550.2 e 54873.5, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 346 de 11.4.05 (processo 1.10150.05.6).

**CONCEDE** autorização a JUSSARA CANEDO SEBEN, 52506.3, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 347 de 11.4.05 (processo 1.9725.05.9).

**CONCEDE** autorização a HELOISA GAUDIE LEY LINDAU, 85934.8, professora, para se afastar do Município, de 23 a 24.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do X Encontro de Geógrafos da América Latina, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 348 de 11.4.05 (processo 1.9755.05.5).

**CONCEDE** autorização a DORIS HELENA CUNHA DA SILVA, 85016.4, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 349 de 11.4.05 (processo 1.8664.05.6).

**CONCEDE** autorização a MARCOS MENEZES MELCHORS, 40260.2, professor, para se afastar do Município, de 19 a 26.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Módulo do Curso de Fundamentação em Pedagogia Waldorf, em Picada Café/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 350 de 11.4.05 (processo 1.11258.05.5).

**CONCEDE** autorização a SANDRA DOS REIS PINHO, 45074.2, técnica de nutrição, para se afastar do Município, de 14 a 18.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 32ª Sessão do Comitê Permanente de Nutrição da ONU, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 351 de 11.4.05 (processo 1.9059.05.9).

**CONCEDE** autorização a ROSELI MARIA MONACO CARDOSO, 48830.4, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 357 de 15.4.05 (processo 1.10325.05.0).

**CONCEDE** autorização a MAGALI REGINA TAGLIARI, 48379.2, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 358 de 15.4.05 (processo 1.9146.05.9).

**CONCEDE** autorização a LAERTE CAMARGO MORAES, 40585.2, professor, para se afastar do

Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 359 de 15.4.05 (processo 1.8944.05.9).

**CONCEDE** autorização a SUZANA MARIA ALVES ORTIZ, 51440.6, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 360 de 15.4.05 (processo 1.10304.05.3).

**CONCEDE** autorização a ROSANE BARBOSA PIERRY, 15733.9, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 361 de 15.4.05 (processo 1.10326.05.7).

**CONCEDE** autorização a CARMEM LÚCIA JARDIM MUNARI, 64302.3, professora, para se afastar do Município, de 19 a 23.3.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 31º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Física e 7º Encontro Nacional de Pedagogia, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 381 de 3.5.05 (processo 1.9206.05.1).

**DESIGNA** SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS, 74273.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626032, substituindo DARIO BELBUTE PERES, 69147.7, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 279 de 5.5.05.

**DESIGNA** VLADISSON SOUZA FRANCHINI, 57731.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301006, substituindo SÍLVIA VALÉRIA MOREL OLIVEIRA, 58221.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 8.4.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 352 de 12.4.05.

**DESIGNA** CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 50102.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626024, substituindo MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 47102.9, professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 29.3 a 1º.4.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 377 de 27.4.05.

**DESIGNA** CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 50102.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626024, substituindo MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 47102.9, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 5 a 8.4.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 378 de 27.4.05.

**DESIGNA** JEANE ISABEL MOURA NASCIMENTO, 61292.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da

Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626006, substituindo DENISE PINHEIRO DA SILVEIRA, 13655.6, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 11.4 a 9.6.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 379 de 27.4.05.

**DESIGNA CLÁUDIA LUANA DA CUNHA ONÓFRIO**, 50579.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626006, substituindo JEANE ISABEL MOURA NASCIMENTO, 61292.9, professora, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 11.4 a 9.6.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 380 de 27.4.05.

**DESIGNA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS**, 13172.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626020, substituindo ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 52503.0, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 384 de 3.5.05.

**DESIGNA MIRYAM WALLY LUBIANCA OSÓRIO MARQUES**, 52291.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626020, substituindo ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 52503.0, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime complementar de

trabalho, através da Portaria 385 de 3.5.05.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA LUCY CLAUDIA FRAGA DE SOUZA**, 84909.1, assistente social, ES106NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, da Casa de Apoio Viva Maria, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18518001, substituindo ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD, 45994.1, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 18 a 31.1.05, através da Portaria 242 de 18.4.05.

**DESIGNA CLAIRTON TRESSOLDI DOS SANTOS**, 90760.9, para responder pela função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18707001, substituindo CLARICE

MARIA T. VENTURELLA, 14088.9, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 31.1 a 25.2.05, através da Portaria 247 de 19.4.05.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER**, 45211.0, como sindicante, para apurar as faltas constantes do processo 1.58405.03.8, através da Portaria 35 de 5.5.05.

**DESIGNA ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER**, 45211.0, como sindicante, para apurar as faltas constantes do processo 1.54500.03.6, através da Portaria 36 de 5.5.05.

**DESIGNA ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER**, 45211.0, como sindicante, para apurar as faltas constantes do processo 1.3225.03.8, através da Portaria 37 de 5.5.05.

## Despachos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.10372.05.9** – Assegura, em 5.5.05, a VERA REGINA DA SILVA PELLIN, 19685.7, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 7.10.02, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.15085.05.8** - Defere, em 18.4.05, em relação a JOÃO QUINTINO DE OLIVEIRA PEIREIRA, 17182.7, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1712 dias:

RGPS: 4 anos 8 meses 12 dias

Seltec Consultoria Inde Com e Rpre Ltda.: de 21.2.83 a 29.3.83;

Construção Civil: de 27.6.77 a 20.7.77;

Katan Inc. e Construções Ltda.: de 28.2.77 a 4.5.77;

Emp Const Ernesto Woebke SA: de 18.10.77 a 10.1.78;

Nelson Maaltz Eng e Construções Ltda.: de 7.5.81 a 25.6.81;

Esusa Eng e Construções Ltda.: de 6.1.82 a 26.1.82;

Ecisa Engenharia Com e Ind SA: de 27.8.75 a 23.9.75;

Jalfim Telecomunicações Ind e Com Ltda.: de 24.8.82 a 29.11.82;

Antonio J Machado: de 7.4.83 a 30.6.83;

Frigorífico Anselmi SA: de 8.4.76 a 16.5.76;

Mello Pedreira SA: de 18.6.76 a 25.6.76;

Arqui Sul Emp e Construções Ltda.: de 6.10.76 a 10.12.76;

Joaquim Oliveira SA: de 19.10.78 a 11.4.79;

Construtora Maestri SA: de 24.5.79 a 12.9.79;

Cerqueira Adm e Part Ltda.: de 12.10.79 a 15.11.79;

Best Stevin Const Ltda.: de 15.1.80 a 13.2.80;

Tittom Bruhn e Cia Ltda.: de 5.5.80 a 9.5.80, de 9.7.81 a 12.8.81 e de 23.9.81 a 27.10.81;

Máquinas Condor S/A: de 27.5.76 a 15.6.76;

Esbel Empresa Sul-Brasileira de Engenharia Ltda.: de 2.10.75 a 5.2.76;

Casas Tigre S/A Ind e Com: de 18.1.78 a 3.4.78;

Cia Zaffari Com e Ind: de 16.5.80 a 7.4.81;

Empresa Brasileira de Engenharia Ltda.: de 13.8.81 a 21.9.81;

Florez Gonzalez e Cia Ltda.: de 28.6.76 a 25.7.76;

Santos Albernaz Engenharia Ltda.: de 15.8.77 a 17.10.77. **(Retificado)**

## Estagiários

### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

#### EXCLUSÃO DE ESTAGIÁRIOS - Movimento Abril/2005

Matr	Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
63784	MÁRCIO BARCELOS	036/2003-PRORROGAÇÃO	UTE	24-Abr-05	B
64188	JESSICA PINTO COSTA	68/2003-PRORROGAÇÃO	SVG	14-Abr-05	A
64212	CARLOS EDUARDO DE JESUS E SILVA	073/2003	DVR	01-Abr-05	A
64378	FELIPE NETO DE FARIA	080/2003 - PRORROGAÇÃO	DVH	10-Abr-05	B
64436	FABIANE DOS SANTOS XAVIER	087/2003-PRORROGAÇÃO	SVG	14-Abr-05	A
64683	EVERTON ALBERNAZ SILVEIRA	004/2004	SVG	14-Abr-05	A
64725	DÉBORA BRESCIANI	118/2003-PRORROGAÇÃO	DG	15-Abr-05	B
64741	FABIANA ALVES DIAS	006/2004 - PRORROGAÇÃO	DVT	24-Abr-05	A
65268	LEANDRO SANTOS DA SILVA	055/2004 - PRORROGAÇÃO	UTE	29-Abr-05	B

#### INCLUSÃO/PRORROGAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS - Movimento Abril/2005

Matr	Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
	GUSTAVO DUVAL LEITE	044/2005 - N. R.	DVP - NR	16-Out-05	N
64360	DIEGO SCHWALB ZANOTO	077/2003 - PRORROGAÇÃO	DVH	25-Set-05	B
65011	FABIANO BERNARDES LANGER	045/2005	DVR	31-Dez-05	A
65144	RAFAEL GOMES DE MOURA	052/2004 - PRORROGAÇÃO	UTE	07-Out-05	B
65847	PRISCILA KELLER BARCALA	116/2004 - PRORROGAÇÃO	DVH	11-Out-05	B
65854	DAPHNE BORGES GONÇALVES	117/2004 - PRORROGAÇÃO	DVI	11-Out-05	B
65870	ALESSANDRA FREITAS GODINHO	114/2004 - prorrogação	DVL	11-Out-05	B
65953	LUCIANA MARQUES DA FROTA	120/2004 - PRORROGAÇÃO	SVG	25-Out-05	B
66393	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DA COSTA	038/2005	SVG	04-Abr-07	A
66894	KELI CRISTINA COELHO FERREIRA	33/2005	UTE	24-Set-05	B
66902	EDSON POHREN	034/2005	DVH	31-Dez-05	A
66936	MURILO DOS SANTOS BARCELLOS	035/2005	DVA	31-Dez-06	A
66944	BRUNA LUISA MACHADO SILVINO	039/2005	SVG	04-Abr-07	A
67017	ELISA SILVANO FELIX	042/2005	DG	30-Out-06	A
67025	ALESSANDRO REIS DA SILVA	041/2005	SVG	04-Abr-07	A
67033	JESSICA MACHADO RODRIGUES	037/2005	SVG	04-Abr-07	A
67041	DAIANE PEIXOTO CABREIRA	040/2005	SVG	04-Abr-07	A
67074	JULIANO OURIQUE DA SILVA	43/2005	UTE	17-Out-05	B
69699	RODRIGO EMÍLIO GUAZZELLI PLADA MOTA	36/2005	UTE	08-Out-05	B

## CÂMARA

### LEI N.º 9.733, DE 05 DE MAIO DE 2005.

**Denomina Rua Cícero Viana um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Hípica.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Cícero Viana o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua 6434 – Loteamento Altos do Santa Rita –, localizado no Bairro Hípica, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes

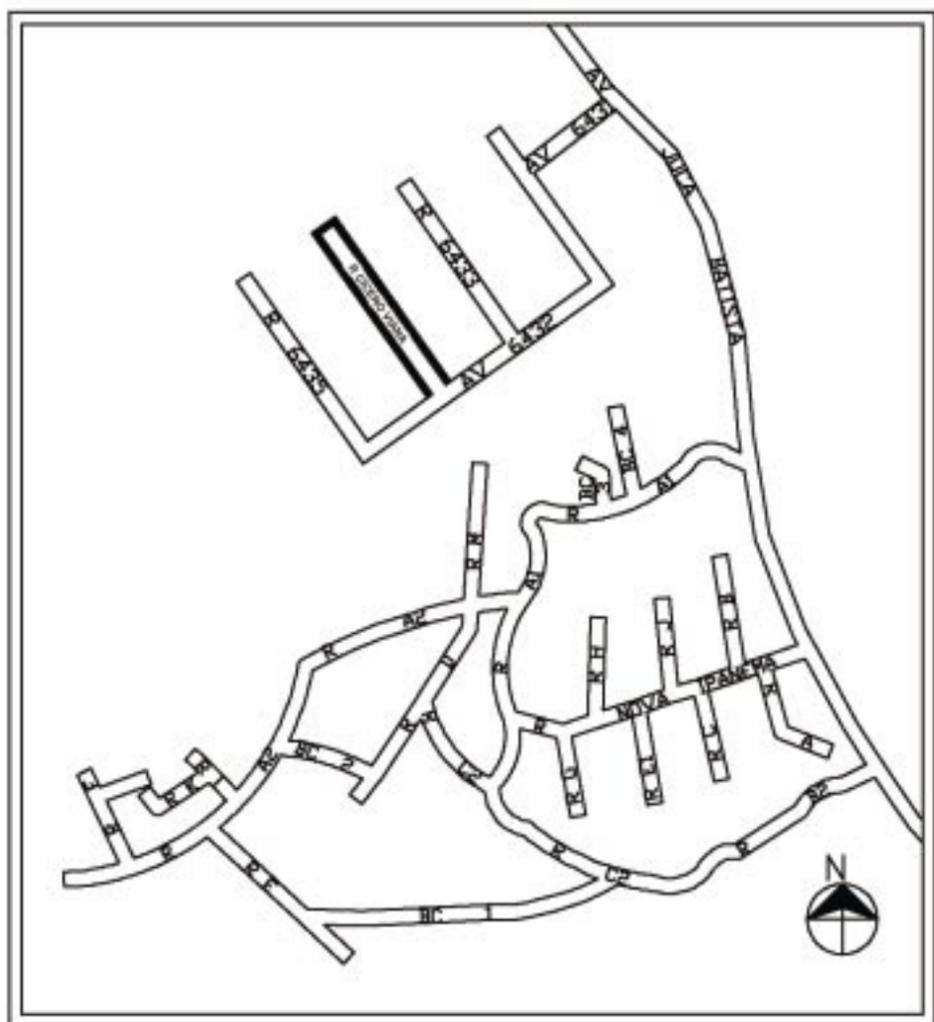
dizeres: Delegado de Polícia e Deputado Estadual.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**Registre-se e publique-se:**  
**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.



**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
2º Vice-Presidente.

**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

**LUIZ BRAZ**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário.

### LEI N.º 9.734, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Denomina Rua Oliveira um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Oliveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 37 – Loteamento Presidente Costa e Silva –, localizado no Bairro Rubem Berta.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Homenagem à Árvore e à Tradicional Família Oliveira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 2005.

Altera e dá nova redação aos incs. I, II e III do § 6º e aos incs. I, II e III do § 7º, todos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e artigo 131 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Altera e dá nova redação aos incs. I, II e III do § 6º e aos incs. I, II e III do § 7º do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

“§ 6º ...

I – o projeto de lei do plano plurianual até 5 de junho do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até 20 de agosto de cada ano;

III – os projetos de lei dos orçamentos anuais até 15 de outubro, devendo ser votados até o dia 5 de dezembro.

§ 7º ...

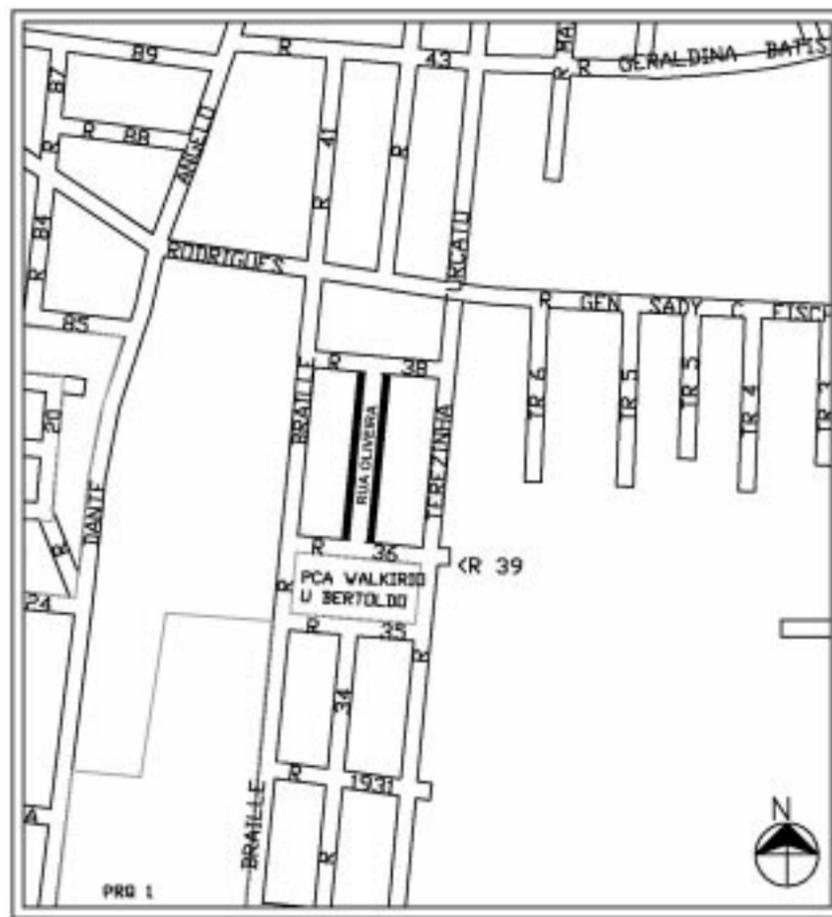
I – o projeto de lei do plano plurianual até 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até 10 de outubro de cada ano;

III – os projetos de lei dos orçamentos anuais até 15 de dezembro de cada ano.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 DE MAIO DE 2005.**



# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 16 de maio de 2005, às 14h na sede da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

## REGULAMENTO

### ANFITEATRO PÔR-DO-SOL

**Art. 1º** - O Anfiteatro Pôr-do-Sol, próprio municipal, localizado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, fica vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM, e funcionará de acordo com o presente Regulamento.

**§ 1º** - Compete à SMAM manter o prédio e seu entorno em condições de uso disponibilizando recursos para segurança predial, limpeza, ajardinamento, comunicações e outros.

**§ 2º** - Compete à SMAM a organização da agenda bem como acompanhar e controlar a realização dos eventos disponibilizando os recursos humanos necessários.

**Art. 2º** - Compreende-se como Anfiteatro Por do Sol as seguintes dependências:  
No nível do palco:  
1. Palco coberto com 172 m<sup>2</sup>;

2. Proscenio com 52 m2;
3. Coxias laterais (2) com 40 m2;
4. Coxia superior com 140 m2;
5. Áreas de circulação.

No nível dos camarins:

6. Camarins com banheiro privativo (2) com 25 m2 cada;
7. Depósito A - 36,45 m2;
8. Depósito B - 12,80 m2;
9. Depósito C;
10. Recepção / Produção - 26 m2;
11. Áreas de circulação.

Art. 3º - A utilização do Anfiteatro será oportunizada a todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas para realização de atividades culturais, artísticas e recreativas;

§ 1º - Poderão ser utilizados por terceiros, as dependências constantes do Artigo 2º, relacionadas como itens: 1, 2, 3, 4, 6 e 7, para fins de realização de evento agendado.

§ 2º - No caso de utilização dos depósitos, os mesmos deverão ser desocupados até 48 h após a realização do evento, não sendo a PMPA, através de quaisquer de seus órgãos, responsável pela guarda e segurança dos objetos ali depositados.

§ 3º - As dependências relacionadas nos itens 8, 9 e 10 são de uso restrito e permanente da SMAM não podendo ser cedidas.

§ 4º - As áreas de circulação deverão ficar desimpedidas.

Art. 4º - O uso terá caráter eventual, devendo ocorrer um intervalo entre os eventos, para que possa haver recuperação do gramado.

§ 1º - Dependendo da situação do gramado e das condições climáticas, será fixado este intervalo baseado em laudo técnico da SMAM.

§ 2º - Os eventos deverão ser vespertinos, com término previsto até as 22 h.

Art. 5º - A solicitação de uso, deverá ser encaminhada mediante ofício, através do Protocolo Central da PMPA, localizado no Ed. José Montaury, à rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo, no horário das 9 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 h.

§ 1º - O ofício de solicitação deverá ser endereçado à SMAM / Coordenação de Eventos e conter as informações relativas ao evento, no mínimo:

- data prevista;
- horários de início e término;
- breve descrição;
- público alvo;
- programação;
- nome dos principais artistas/grupos, em caso de espetáculos artísticos;
- nome/endereço do responsável pelo evento.

Art. 6º - A SMAM/Coordenação de Eventos fará a reserva da data e encaminhará o processo para fins de autorização nos termos das normas existentes para realização de atividades ou parques e áreas verdes.

§ 1º - Para fins de reserva de datas será observada a ordem cronológica de ingresso da solicitação no Protocolo Central.

§ 2º - O evento terá seu agendamento confirmado uma vez cumpridas as formalidades deste regulamento.

Art. 7º - Fica estabelecido o valor de R\$ 6.000,00, a ser recolhido por pessoa física ou jurídica, destinado ao Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, a título de Taxa de Utilização; e o valor de R\$ 580,00 referente a taxa de limpeza interna e externa, a ser recolhida através de DOC para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;

§ 1º - O Termo de Uso somente será emitido pela SMAM após o recolhimento dos valores correspondentes as taxas de utilização e limpeza do Anfiteatro, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data do evento;

§ 2º - O não recolhimento no prazo previsto no §1º, implicará em cancelamento da reserva de data, a qual poderá ser utilizada para outra atividade e/ou transferida a outro solicitante.

§ 3º - Na hipótese do evento não se realizar, a devolução do valor da Taxa de Utilização só ocorrerá quando a Administração Pública der causa a não realização do mesmo;

§ 4º - Não haverá devolução do valor recolhido quando o usuário desistir da realização do evento, ficando assegurada ao usuário uma outra data, a ser agendada no prazo de um ano a contar da primeira data, sujeita a disponibilidade de data na agenda de ocupação do Anfiteatro.

§ 5º - Poderá ser estudada a critério da SMAM, compensações e permutas no valor da locação.

Art. 8º - A autorização de uso refere-se exclusivamente aos espaços do Anfiteatro descritos no Artigo 3º.

§ 1º - O usuário do Anfiteatro será responsável por todas as serviços e providências necessários a realização do evento.

§ 2º - O usuário receberá o Anfiteatro em condições de uso, devendo devolvê-lo em iguais condições, sendo responsável por eventuais danos causados ao patrimônio, ficando sujeito a possíveis sanções de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - É vedado aos usuários do Anfiteatro Por do Sol:

- I - afixar quaisquer cartazes, placas ou faixas, fora dos padrões pré-estabelecidos em conjunto;
- II - usar aparelho de som, amplificadores, alto-falantes, cometas ou similares, com finalidades doutrinárias ou comerciais que possam perturbar o sossego dos usuários, exceto quando previamente autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- III - estacionar ou circular com veículos, com ou sem motor, salvo em locais determinados para tais fins;
- IV - trafegar com veículos autorizados em velocidade além da permitida (20 Km/h);
- V - promover algazarras ou outras atitudes que possam perturbar a tranquilidade dos demais usuários;
- VI - depredar, danificar ou causar ato de vandalismo à sinalização existente, assim como a qualquer outro bem do patrimônio público, inclusive flora e fauna;
- VII - utilizar a área para a divulgação de materiais de cunho religioso, político, cultural, filantrópico ou comercial, exceto quando previamente autorizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - efetuar reparos em veículos ou outros equipamentos, salvo em caso de extrema emergência a juízo da Administração;

IX - praticar atos que firam o decoro público ou sejam atentatórios a moral e aos bons costumes;

X - jogar papéis, resíduos alimentares ou lixo fora dos recipientes destinados para tal fim.

Art. 10º - A comercialização de qualquer produto dependerá de autorização prévia da SMIC, nos termos da legislação vigente.

Art. 11º - Será permitido o nível sonoro máximo de 90 (noventa) decibéis medido na fonte.

Art. 12º - A coordenação e fiscalização de todas as normas deste Regulamento estarão a cargo da Supervisão de Parques, Praças e Jardins e da Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Art. 13º - É obrigatória nos horários de montagem, evento e desmontagem, a presença de representantes da SMAM para orientação e assessoria;

Art. 14º - O presente regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Secretário Municipal da Cultura e Secretário Municipal do Meio Ambiente, em comum acordo.

Porto Alegre, em 15 de abril de 2005.

  
Beto Moesch  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### **AVISO 10/05**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11.7.83, conforme solicitação protocolada na Prefeitura sob nº 008.002979.05.5, HOMOLOGA a indicação de Clóvis Antônio Cardoso e Ronaldo da Silva Alves, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 50.8 - Higienópolis, bem como Regis Fontoura Lima, Oscar Ernesto Gunther Filho e Walter da Silva Teixeira, como membros do Conselho Fiscal.

### **AVISO 11/05**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.004241.05.3 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Praça Guia Lopes (Teresópolis – fim da linha), EFETUA a troca de Supervisor, de Francisco Heliodoro de Souza, prefixo 1176, para Nivaldo Biz, prefixo 3353.

Porto Alegre, 9 de maio de 2005.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **RESOLUÇÃO 30/05**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:

Sociedade Espírita Amor do Mestre Jesus – Bezerra de Menezes – 459/05-R.

### **RESOLUÇÃO 31/05**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio de Execução Compartilhada com as seguintes entidades:

- Creche Trenzinho da Alegria;
- Creche Comunitária Vó Ana, esta com a ressalva de que deverá encaminhar com urgência a documentação de recadastramento ao CMAS.

Porto Alegre, em 9 de maio de 2005.

**ELIZABETH NOVO DOS SANTOS,**  
1ª Vice-Presidente.

# EDITAIS



## PENA DE SUSPENSÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa Mercofrios Comércio de Produtos Perecíveis Ltda. que esta aplicando a pena de Suspensão pelo período de três meses do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta notificação, para defesa prévia nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/05  
PROCESSO 001.011960.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima foi REVOGADA, por interesse da administração, com base no artigo 16 da Lei 14.189/03.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 37/05  
PROCESSO 001.020153.05.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Kits de reagentes de exames de bioquímica, para a Secretaria Municipal da Saúde – Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço, e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como segue abaixo:

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 25.5.05.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 25.5.05.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 25.5.05

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 81/05  
PROCESSO 001.015377.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 13 de maio de 2005, às 14h30min nas dependências da Coordenação Municipal de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, dos itens abaixo como segue:

**ITENS 12 e 24** - Burlani Comércio de Carnes Ltda e Casa de Car-

nes Moacir Ltda.

**ITEM 14** - Burlani Comércio de Carnes Ltda e Distrasul Comércio e Representação Ltda.

**ITEM 30** - Burlani Comércio de Carnes Ltda, Distrasul Comércio e Representação Ltda. e Casa de Carnes Moacir Ltda.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/05

PROCESSO 001.019037.05.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Medicamentos Veterinários

**ITENS 1, 2 e 3** - Pes Comercio, Importação e Exportação Ltda.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.274,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



## EDITAL 1/05

CONCURSO PÚBLICO 31 - ADVOGADO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 31 – ADVOGADO, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.2.2, do Edital de Abertura de Concursos Públicos, de 15 de março de 2002, na Rua João Neves da Fontoura, 7, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**ADVOGADO**

10º- KARIN REGINA RICK ROSA

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

11º- MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que não apresentar a documentação dentro do prazo de 15 dias a contar da data do encaminhamento para avaliação médica, estará eliminado do concurso.

## EDITAL 2/05

CONCURSO PÚBLICO 12 - ELETRICISTA  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 12 – ELETRICISTA, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.2.2, do Edital de Abertura de Concursos Públicos, de 15 de março de 2002, na Rua João Ne-

ves da Fontoura, 7, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**ELETRICISTA**

1º - ÂNGELO RICARDO DOS SANTOS VIEGA

2º - CLÁUDIO HILLER

3º - ADRIANO VISENTINI FLORES

4º - VANDRÉ CARNEIRO LIMA

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que não apresentar a documentação dentro do prazo de 15 dias a contar da data do encaminhamento para avaliação médica, estará eliminado do concurso.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**RICARDO ALFREDO KIRSCHKE,**  
Coordenador de Adm. de Pessoal.



## ATO ADMINISTRATIVO 132

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem, através deste Ato Administrativo, REVOGAR UNILATERALMENTE a Permissão Remunerada de Uso deferida em favor de Sueli Gonçalves Crescêncio, nos termos dos Processos 004.002199.02.5 e 004.000053.05.8.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 38/02

CONCORRÊNCIA 4/02 - ELIC/CJURF

**CONTRATADA:** Empresa Castro Barcelos Transporte Ltda.

**PROCESSO 004.001517.02.3**

**FIRMADO EM:** 10.5.05

**OBJETO:** Acréscimo de vigência: 32 dias, passando o término para o dia 1º.2.05

Porto Alegre, 11 de maio de 2005

**NELCIR TESSARO,**  
Diretor-Geral.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, autarquia

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

municipal, vem apresentar NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL contra Luiz Carlos Souza Alves, signatários do contrato nº 024831-2, ante às fundamentações que passa a expor:

Destaca a Autarquia – ab initio, que inúmeras foram as tentativas de composição extrajudicial do débito com Vossas Senhorias sendo que, até esta data, não houve possibilidade de composição extrajudicial do litígio.

O débito dos mutuários na data de 2 de maio de 2005 corresponde a R\$ 22.616,59, sendo que o valor para fins de quitação do saldo devedor corresponde a R\$ 22.806,92, portanto, o valor total do financiamento o quantum de R\$ 45.423,51.

Assim, comprovado o desinteresse por parte de V.S. no sentido de compor o débito das parcelas do contrato de mútuo com garantia hipotecária e/ou rescindirem administrativamente a avença com o DEMHAB (Processo 004.000141.95.0), servimo-nos da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para fins de constituí-lo em mora e acionarmos judicialmente as providências que se impõem.

Porto Alegre, 2 de maio de 2005.

**ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE,**  
Coordenador Jurídico.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 3/05 AO CONVITE 2/05

**CONTRATADA:** Empresa Apícola Salvaterra Ltda.

**PROCESSO 004.005267.04.8**

**FIRMADO EM:** 10.5.05

**OBJETO:** Elaboração de projeto, fornecimento e plantio de 15 figueiras e 75 corticeiras nativas no loteamento do bosque

**VALOR:** R\$ 4.320,00

**PRAZO:** 60 dias consecutivos

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 22/04

TOMADA DE PREÇOS 6/04 ELIC/CJURF

**CONTRATADA:** Construtora Minozzo Ltda.

**PROCESSO 004.004044.04.5**

**FIRMADO EM:** 10.5.05

**OBJETO:** Prazo: fica acrescido de 90 dias consecutivos, encerrando o ajuste em 11 de agosto de 2005.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005

**NELCIR TESSARO,**  
Diretor-Geral.



## EXTRATO DE CONTRATO 76/05

**MODALIDADE:** Convite 44/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Eletro Soldas Coml Maq e Fer Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de tintas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00.  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 4.5.05 e findando em 3.11.05.

## JULGAMENTO DO PREGÃO 18/05

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 10.5.05 o pregoeiro(a) designado para coordenar o Pregão 18/05, que trata de aquisição parcelada de platôs e

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

discos de embreagem, julgou como vencedora a empresa Executiva Diesel Comércio de Veículos e Peças Ltda. para o objeto licitado.

## PREGÃO 23/05

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material para cardan

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 27.5.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
 Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 51/05

**MODALIDADE:** Leilão 1/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Lwart Lubrificantes Ltda.  
**OBJETO:** Venda de óleo queimado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 22.4.05 e findando em 21.4.06.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
 Diretor-Presidente.



## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 6/05 – PROCESSO 003.080057.05.5**  
**OBJETO:** Materiais diversos e reagentes para laboratório.  
**ITENS 2, 4, 7, 8, 10, 21, 24, 28, 31, 35, 36** - Hexis Científica Ltda.  
**ITENS 3, 37, 40** - Merck S A Industrias Quimicas  
**ITENS 5, 9** - Pró-Análise Quimica e Diagnóstica Ltda.  
**ITENS 12, 18, 19, 38, 39** - Nova Analitica Importacao e Exportacao Ltda.  
**ITENS 16, 22, 23, 27, 32** - SR Produtos para Laboratório Ltda.  
**ITENS 1, 30** - Decio Feijo Santos Junior  
**ITENS 33, 34** - Importadora e Expor. de Medidores Polimate Ltda.  
**ITENS 41, 42, 44** - Varian Industria e Comercio Ltda.  
**ITEM 43** - Per-Lab Ind. e Com. de Vidros p/ Laboratorios Ltda.  
**ITENS 6, 14, 17, 20, 25, 26** - Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda.  
**ITENS 13, 29** - Revogação sugerida  
**ITEM 1** - Fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

LIÉGE MENTZ,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 15/05

PROCESSO 003.080116.05.1

**OBJETO:** Aquisição de Componentes e Acessórios para Motor Agrale**DATA DE ABERTURA:** 20 de maio de 2005, às 15h30min.**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 9 de maio de 2005.

**DARCI MARTINS GOMES,**  
 Direção da Divisão de Materiais.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DO PREFEITO

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 1/05

PROCESSO 001.011596.05.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, a COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A tornam pública a presente licitação na modalidade Concorrência, tipo "melhor técnica e preço", sob forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, para a contratação de serviços de publicidade e seus desdobramentos.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos às 9 horas, do dia 30 do mês de junho do ano 2005, nesta cidade, nas dependências da Coordenação de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, localizada no Paço Municipal, 2º andar, sita na Praça Montevideo, 10.

Cópias do instrumento convocatório poderão ser obtidas no mesmo local, no dia 12 de maio de 2005, no horário das 13h30min às 18h, e a partir do dia 13 de maio de 2005, no horário das 9 às 12h e das 13h30min às 18h, ao custo R\$ 0,30 por folha, conforme Decreto 11.243/95.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005

**JOSÉ FOGAÇA,**  
 Prefeito do Município de Porto Alegre.

**ANTONIO LORENZI,** **ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI,**  
 Diretor-Presidente da CARRIS. Diretor-Presidente da PROCEMPA.

**LUIZ AFONSO SENNA,**  
 Diretor-Presidente da EPTC.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, conforme segue:

**TOMADA DE PREÇOS 2-PROCESSO 001.004063.05.8**  
**OBJETO:** Execução de serviço de topografia, cadastro e desenho das redes pluviais, no Município de Porto Alegre.

### Empresas Habilitadas:

- Aerogeo Aerofotometria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.
- Beck de Souza Engenharia Ltda.
- Incorp - Consultoria e Assessoria Ltda.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos quanto à fase de habilitação.

A Ata de julgamento da fase de habilitação encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
 Diretor-Geral.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## CONVITE

002.081006.05.5

**OBJETO:** Construção da Escola Infantil Restinga Velha – 1ª etapa – retomada da obra.  
**LOCAL:** Rua "C" Esquina Av. João Antonio da Silveira.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 145.920,67.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de maio de 2005, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1502-2087-4490.51".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½", sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**CASSIÁ CARPES,**  
 Secretário.

### Câmara Municipal de Porto Alegre

## EXPOSIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 119 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, COMUNICA que as contas do Município, exercício 2004, encontram-se à disposição do público na sala 306 da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, no período de 16.5 a 14.6.05, nas segundas, quartas e quintas-feiras, no horário das 15h às 17h.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 11 de maio de 2005.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
 Presidente.

# Ute Lemper no lançamento do Porto Alegre Em Cena

O show de lançamento da 12ª edição do *Porto Alegre em Cena* trará pela primeira vez a Porto Alegre a atriz e cantora alemã Ute Lemper, em única apresentação dia 25 de maio, às 21h, no Theatro São Pedro. No repertório, entre outros ritmos, jazz e canções em árabe e hebreu de nomes que vão de Kurtz Weill, passando por Piazzolla e chegando a Tom Waits.

Um dos maiores eventos de teatro e dança da América Latina, o *Em Cena* ocorre de 9 a 25 de setembro e apresentará nos palcos porto-alegrenses mais de 40 espetáculos do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Alemanha, Inglaterra e Itália. É organizado pela Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

## Ingressos à venda

Ingressos para o show musical de Ute Lemper já estão à venda na bilheteria do Theatro São Pedro, na Praça Mal. Deodoro, s/nº, com os seguintes valores: R\$ 50,00 platéia e cadeira extra; R\$ 30,00 camarote central; R\$ 20,00 camarote lateral e R\$ 10,00 galerias.

A bilheteria do Theatro São Pedro funciona das 13h às 18h30min, nos dias úteis em que não há espetáculo noturno; das 13h às 21h, nos dias úteis, em que há apresentação à noite; das 15h às 21h, aos sábados e das 15h às 18h, aos domin-

gos. Telentrega pelo telefone 3227-5542.

## Quem é Ute Lemper

Ute Lemper nasceu em Münster, na Alemanha, completando seus estudos na Academia de Dança de Colônia e na Escola de Drama Max Reinhard de Viena. Estreou-se profissionalmente em Viena, numa produção original de *Cats*, nos papéis de Grizabella e Bommalurina. Desempenhou seguidamente o papel de Peter Pan, em Berlim, e de Sally Bowles, em Cabaret de Jerome Savary, em Paris, tendo recebido o Prêmio Molière para *A Melhor Atriz num Musical*. Interpretou posteriormente o papel de Lola em *The Blue Angel* (Berlim). Atualmente, Ute Lemper vive em Nova Iorque.

## O espetáculo

Em apresentações solo, Ute Lemper costuma incluir no repertório Kurt Weill's Recital, Illusions, City of Strangers e Berlin Cabaret Evening, apresentados internacionalmente em prestigiadas salas como o Teatro Alla Scala e o Piccolo Teatro de Milão, Théâtre de la Ville, Théâtre National de Chaillot, Les Bouffes du Nord (Paris), Palao de la Musica (Barcelona), Sydney Opera House (Austrália), Berliner Ensemble (Alemanha), Barbican Centre, Royal Festival Hall, Queen Elisabeth Hall e Almeida Theatre (Londres), Alice Tully Hall, Lincoln Center (Nova Iorque), Tanglewood (Massachusetts), Kennedy Center (Washington D. C.), Herbst Theatre (San Francisco) e Westwood Playhouse, em Los Angeles.

A atriz e cantora têm por hábito definir o repertório momentos antes da apresentação.

## Nas telas do mundo

No cinema, Ute Lemper participou em *L'Autrichienne* (Pierre Granier-Deferre), *Propero's Books* (Peter Greenaway), *Moscow Parade* (Ivan Dikovichni), *Pret a Porter* (Robert Altman), *Bogus* (Norman Jewison), *Combat de Fauves* (Benoit Lamy), *A River Made to Drown In* (James Merendino) e *Appetite* (George Milton). Na televisão, participou em *Rage/Outrage*, *The Dreyfus Affair* (Arte), *Tales From the Crypt* (HBO), *Ute Lemper Sings Kurt Weill* (Bravo), *Illusions* (Granada), *Songbook* (Volker Scholendorff), *The Wall* (Roger Waters) e *The Look of Love* (Gilina Lynn).

Já estão à venda os ingressos para show de Ute Lemper no lançamento do 12º Porto Alegre em Cena



## Prefeitura acompanha lançamento do Centro Histórico-Cultural Santa Casa

A Capital gaúcha receberá mais um espaço dedicado ao patrimônio histórico e cultural do Rio Grande do Sul. Ontem foi realizado o lançamento oficial do Centro Histórico-Cultural Santa Casa, um espaço que será construído no complexo hospitalar da instituição.

O projeto irá reunir obras de arte, livros, móveis, utensílios e documentos dos séculos 19 e 20, do acervo de 201 anos da Santa Casa. Médico por profissão, o vice-prefeito, que acompanhou o lançamento, destacou a importância em preservar o passado da cidade e do resgate à história da medicina gaúcha e brasileira.

Durante a cerimônia, o Provedor da Santa Casa, José

Sperb Sanseverino, lembrou que a instituição é herdeira de um legado que se confunde com a história da cidade. Sanseverino observou que o maior significado do projeto está na criação da consciência de que a Santa Casa de Porto Alegre tem uma trajetória de dois séculos de serviços à comunidade gaúcha.

Para a construção do Centro Cultural, a Santa Casa irá recuperar o conjunto de prédios históricos situados na Avenida Independência, conhecido como "casinhas da Independência". O local abrigará museu, biblioteca, cine-teatro, centro de convenções, espaço de convivência e centro de atividades culturais. O término das obras está previsto para 2007.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Projetos tratam de placas e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

Dois novos projetos de lei estão em tramitação na Casa. **PLACAS** - Propõe prazo de 90 dias, a contar da data de publicação de lei que atribuir a denominação a um logradouro público, para a afixação das placas denominativas. O projeto estabelece que o serviço poderá ser prestado por terceiros, contratados na forma da legislação pertinente, que poderão explorar a placa comercialmente. **PARCELAMENTO** - Sugere o pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis em até 12 parcelas. O projeto determina que a estimativa fiscal prevalecerá por 360 dias, contados a partir da data em que for realizada, ao final do qual, sem o pagamento do ITBI, será feita nova estimativa.

### Familiares pedem passe livre a portadores de esquizofrenia

"A esquizofrenia é uma doença terrível. Só os próprios doentes, familiares e quem convivem com os portadores de esquizofrenia podem entender o problema. Se eu ficar em casa, a doença se agrava. O passe livre vai nos permitir uma vida com mais dignidade." O depoimento foi dado por um portador de esquizofrenia, durante reunião da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara. Representantes da Associação Gaúcha dos Familiares de Pacientes Esquizofrênicos reivindicaram o credenciamento de portadores de esquizofrenia na Empresa Pública de Transporte e Circulação para concessão de passe livre no transporte público.

Zilá Coelho, da Agafape, lamentou que a Empresa esteja apenas renovando os passes livres dos atuais mil beneficiários, com validade de um ano, sem aceitar conceder o benefício a novos usuários. "Sair de casa e manter relação social com outras pessoas faz parte do tratamento destes pacientes. Alguns precisam ir ao hospital todos os dias." O representante da EPTC, Jorge Brasil, reconheceu a legitimidade da reivindicação, mas alertou para a necessidade de se fazer um estudo a respeito do impacto que teria a concessão de mais isenções de tarifas sobre o custo da passagem. "Novas isenções só seriam possíveis com a modificação do decreto que regulamenta a concessão de passes."

Os vereadores da Cosmam se comprometeram a marcar nova reunião dentro de 15 dias e a realizar um estudo sobre o assunto com representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação e da Associação dos Transportadores de Passageiros.

### Câmara lembra os 57 anos de Israel

A Câmara realizou sessão solene em homenagem ao Dia da Solidariedade ao Estado de Israel. "Quero comemorar a independência de um país pequeno em Extensão, mas grande em importância para mundo", disse a vereadora que propôs a homenagem. Para o presidente da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, Abrahão Finkelstein, nos 57 anos de vida como nação, Israel não teve um dia sequer de paz e tranquilidade. "Sempre fomos invadidos, ameaçados e caluniados pelos nossos vizinhos, que só nos ofereceram a morte e a destruição". Disse que Israel é um milagre de fé e perseverança, ressaltando que o mundo tem dificuldade em aceitá-lo. "Só o vê no papel de vítima". Abrahão agradeceu ao povo gaúcho pela homenagem e lembrança. "Aqui, nossos avós foram acolhidos".